

EDITAL DE INGRESSO Nº 08/DEING/2023/1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Ensino de Ciências e Matemática**, na modalidade Ensino a Distância, do Câmpus Florianópolis, com ingresso no **primeiro semestre de 2023**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
10 a 30/11/2022	Período de inscrições pelo site (1ª etapa de inscrição): https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php
10/11 a 01/12/2022	Envio da documentação pelos candidatos via formulário (2ª etapa de inscrição): Formulário - Ingresso IFSC - 2023/1 - Especialização em Ensino de Ciências e Matemática
15/12/2022	Divulgação do resultado preliminar
16/12/2022	Período para recursos
20/12/2022, a partir das 18h00min	Divulgação do resultado final e dos candidatos aprovados em 1ª chamada
06/02 a 10/02/2023	Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada
07/03/2023	Previsão de início das aulas
Vagas remanescentes: consulte a seção: 9	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá acompanhar as publicações no Portal de Inscrições e manter seu cadastro atualizado no link www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por Análise Documental.

2.2 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link: [Especialização em Ensino de Ciências e Matemática](#).

3 DO CURSO E VAGAS

3.1 O curso deste edital é ofertado na **modalidade a distância**, com encontros *online* obrigatórios.

3.2 O início das aulas poderá ser alterado conforme necessidade da Instituição. As aulas serão desenvolvidas a distância, com **encontros assíncronos e síncronos (online) obrigatórios, 1 vez por semana, nas terças-feiras, no turno noturno**, e as vagas serão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Curso de Especialização	Área de Formação	Dias das aulas síncronas	Turno	Início das aulas	Vagas
Câmpus Florianópolis	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	Biologia	Aulas síncronas obrigatórias todas as terças-feiras	Noturno, das 18h30min às 22h30min	07/03/2023	40
Câmpus Florianópolis	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	Física	Aulas síncronas obrigatórias todas as terças-feiras	Noturno, das 18h30min às 22h30min	07/03/2023	40
Câmpus Florianópolis	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	Matemática	Aulas síncronas obrigatórias todas as terças-feiras	Noturno, das 18h30min às 22h30min	07/03/2023	40
Câmpus Florianópolis	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	Química	Aulas síncronas obrigatórias todas as terças-feiras	Noturno, das 18h30min às 22h30min	07/03/2023	40

3.3 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivo do Curso	Carga horária
Oferecer capacitação a professores das redes pública e privada do Ensino Fundamental e Médio, em nível de especialização, na área de Ensino de Ciências (Biologia, Física e Química) e de Matemática, de forma a promoverem mudanças no cenário atual das escolas em que estão inseridos, buscando, assim, maior qualidade na educação de seus alunos e melhor formação para o exercício da cidadania.	450h/a 18 meses (incluindo o TCC)

3.4 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro abaixo:

Público estratégico	Pré-requisitos
Professores graduados que ministram as unidades curriculares de Ciências, Biologia, Física, Matemática e Química no Ensino Fundamental e no Ensino Médio nas escolas das redes municipal, estadual e federal, pública e particular.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

4.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá participar de duas etapas obrigatórias do processo de inscrição: **inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (1ª etapa de inscrição) e envio de documentos via formulário (2ª etapa de inscrição)**.

4.3 1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Inscrição on-line: o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, pelo link abaixo, entre os dias **10 a 30 de novembro de 2022**, conforme segue:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>;
- b) Clicar na opção “**Quero me inscrever**”;
- c) Selecionar o “**câmpus Florianópolis**”;
- d) Selecionar o curso “**Especialização em Ensino de Ciências e Matemática**”;
- e) Preencher os dados solicitados;
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via formulário na 2ª etapa de inscrição com os demais documentos exigidos.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.2 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 10.1.

4.3.3 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.

4.3.4 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

4.3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

4.4 2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO – Envio de documentos via formulário: Para concluir a 2ª etapa de inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.5, dentro do período compreendido entre **10 de novembro a 01 de dezembro de 2022, em um único arquivo** (Nome_Sobrenome_EECM_2023) **com formato PDF, exclusivamente** pelo formulário no link: [Formulário - Ingresso IFSC - 2023/1 - Especialização em Ensino de Ciências e Matemática.](#)

4.4.1 Caso o candidato conclua o processo de inscrição (duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, conforme seção 5 (da seleção e classificação), a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma. Não haverá necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado.

4.4.2 O candidato deverá encaminhar, preferencialmente, toda a documentação prevista no item 4.5 pelo formulário citado acima **dentro do prazo para entrega da documentação prevista no item 4.4.** A **inscrição somente será deferida** e a **documentação analisada** se o candidato enviar os documentos solicitados nas letras “a”, “b”, “c” e “i” do item 4.5.

4.5 Dos documentos para 2ª etapa de inscrição

Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, conforme item 4.4, o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados em um único arquivo, via formulário indicado no item 4.4, dentro do período estabelecido:

- a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente pelo sistema de ingresso ao final da 1ª etapa de inscrição);
- b) **Carteira de Identidade** (ou documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) – FRENTE E VERSO;
- c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil – FRENTE E VERSO, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito descrito no quadro do item 3.4;
- d) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso.** Modelo disponível em [Declarações para Matrícula](#);
- e) **Comprovante de vacinação contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº [10.196/1996](#)). A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde;

- f) Documento que comprove estar em dia com o **Serviço Militar para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº [4.375/1994](#));
- g) **Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos);
- h) **Uma foto 3x4**, colorida e recente.
- i) A comprovação de **Atuação Profissional (quadro 2 – Anexo I)**, quando couber, deverá ser feita com a entrega de, pelo menos, um dos seguintes documentos: Contrato de trabalho, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas).

4.6 Os candidatos que concluíram a **Graduação no exterior**, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

4.7 O candidato estrangeiro deverá encaminhar, em substituição à Carteira de Identidade, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE), ou da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.8 O **candidato estrangeiro** deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

4.9 Para efeitos de inscrição e de matrícula, em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº [6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº [9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

4.10 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de

colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

- 4.11** O candidato aprovado poderá ser convocado a apresentar original ou cópia autenticada dos documentos enviados via e-mail para conferência no câmpus no qual se inscreveu, a qualquer tempo, dentro do prazo a ser estabelecido pela coordenação do curso.
- 4.12** Os documentos encaminhados, conforme item 4.5, serão utilizados pelo Registro Acadêmico do câmpus para efetivação de matrícula, caso o candidato venha a ser aprovado dentro do número de vagas no curso

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será realizada por comissão interna do curso.

5.2 A seleção será realizada em **uma etapa** classificatória, por meio de Análise Documental dos candidatos que concluíram as duas etapas de inscrição e que enviaram a documentação dentro do prazo solicitado, comprovando os pré-requisitos exigidos neste edital.

5.3 Cada candidato, dentro da área escolhida, obterá uma pontuação, conforme Anexo I deste edital, por meio dos dados informados pelo formulário na 2ª etapa de inscrição e a partir dessa pontuação será gerada uma classificação dos candidatos em ordem decrescente para cada área do curso. A análise dos documentos dos candidatos será feita apenas para 40 primeiros classificados em cada área do curso. Caso algum dos 40 candidatos classificados de uma determinada área não tenha enviado a documentação que comprove a pontuação requerida, será desclassificado e serão analisados os documentos do próximo candidato classificado.

5.4 O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo aprovados, ao final do processo seletivo, aqueles classificados dentro do número de vagas disponíveis.

5.5 Em caso de candidatos com a mesma nota final, será considerado o candidato com **maior idade** como critério de desempate para a classificação final.

6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado dentro do prazo estabelecido no cronograma.

- 6.2** O recurso deverá ser fundamentado nas regras deste edital, mencionando a seção e o artigo devido.
- 6.3** O recurso deverá ser enviado para o **endereço eletrônico** ecm.esp.fln@ifsc.edu.br com o assunto “**Nome_Sobrenome_seletivo2023**”.
- 6.4** Recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no cronograma, considerando o horário de Brasília, não serão analisados.
- 6.5** Os recursos serão analisados pela mesma comissão que executou o item 5.

7 DA DIVULGAÇÃO

- 7.1** As **datas** de divulgação do processo seletivo, dos resultados, dentre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital.
- 7.2** Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <https://www.ifsc.edu.br/resultados-cursos-de-especializacao>.
- 7.3** A listagem dos candidatos aprovados em primeira e demais chamadas, com as respectivas datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.
- 7.4** Se houver vagas remanescentes (ver seção 9), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 7.5** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados e retificações, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 7.6** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail.
- 7.7** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

8 DA MATRÍCULA ON-LINE

8.1 Das condições para matrícula

- 8.1.1 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
- 8.1.2 O candidato maior de 18 anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº 6.236/1975.
- 8.1.3 O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 8.1.4 **Dos procedimentos para matrícula**
- 8.1.5 A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme o cronograma, de acordo com a documentação listada no item 4.5 e encaminhada via formulário dentro do prazo estipulado para a 2ª etapa de inscrição, conforme orientações descritas na seção 4. **Não há necessidade de reenvio de documentação já encaminhada via formulário pelo candidato no período inscrição, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico.** Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.
- 8.1.6 O câmpus entrará em contato com o candidato para confirmação da matrícula e, se necessário, para solicitação de documentos complementares via e-mail, de acordo com o endereço informado pelo candidato no momento da inscrição. O prazo para que o candidato encaminhe a documentação complementar solicitada, se for o caso, será estipulado pelo câmpus.
- 8.1.7 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- 8.1.8 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.
- 8.1.9 A inscrição e efetivação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Mais informações no portal do IFSC pelo link <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.
- 8.1.10 O aluno matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos

consecutivos do curso, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de acessar o ambiente virtual e participar das atividades sem a devida justificativa.

8.1.11 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

9 DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso, após esgotada a lista de espera dos candidatos classificados.

9.1.2 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

9.1.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.

9.1.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**

9.1.5 A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo e-mail ecm.esp.fln@ifsc.edu.br**, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.

9.1.6 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 4.5 (exceto comprovante de inscrição, item 4.5 a).

9.1.7 Se no ato do item 9.1.4 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.

9.1.8 Se no ato do item 9.1.4 **não houver mais vaga remanescente**, o candidato será inserido em uma **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada, sendo dado conhecimento do fato à autoridade competente para instauração de processo e aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3** O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidades de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.
- 10.4** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 10.5** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail ecm.esp.fln@ifsc.edu.br.
- 10.6** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 09 de novembro de 2022.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I – FLORIANÓPOLIS – Quadros de pontuação do curso
FLORIANÓPOLIS – ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

SELEÇÃO – CLASSIFICATÓRIA – Análise documental

O candidato deverá enviar os documentos listados na seção 4.5 deste edital referentes à segunda etapa de inscrição, bem como a documentação que comprove a pontuação requerida, conforme quadros abaixo:

QUADRO 1 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)

Formação	Pontuação
1 - Licenciados em Biologia ou Física ou Matemática ou Química	100
2 - Bacharéis em Biologia ou Física ou Matemática ou Química	80
3 - Outras Licenciaturas	50
4 - Outros Bacharelados ou Cursos Superiores de Tecnologia	30
Total	

QUADRO 2 – Atuação Profissional (escolher apenas uma opção)

Atuação profissional*	Pontuação
1 - Profissionais Licenciados em Biologia ou Física ou Matemática ou Química que atuam como professores na rede pública de ensino de Santa Catarina. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	100
2 - Profissionais Licenciados em Biologia ou Física ou Matemática ou Química que atuam como professores na rede pública de ensino de outros estados. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	80
3 - Profissionais Licenciados em Biologia ou Física ou Matemática ou Química que atuam como professores na rede privada de ensino de Santa Catarina. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	60
4 - Profissionais Licenciados em Biologia ou Física ou Matemática ou Química que atuam como professores na rede privada de ensino de outros estados. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	50
5 - Profissionais Bacharéis em Biologia ou Física ou Matemática ou Química que atuam como professores (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	40
6 - Profissionais graduados em outras licenciaturas que atuam como professores na rede pública de ensino de Santa Catarina. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	30
7 - Profissionais graduados em outras licenciaturas que atuam como professores na privada de ensino de Santa Catarina. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	25
8 - Profissionais graduados em outras licenciaturas que atuam como professores em outros estados. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	20

novembro/dezembro de 2022)	
9 - Profissionais graduados em outras áreas que atuam como professores em Santa Catarina. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	15
10 - Profissionais graduados em outras áreas que atuam como professores em outros estados. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista de julho de 2022 até novembro/dezembro de 2022)	10
11 - Já atuei como professor na rede de Ensino Básico público de Santa Catarina. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista em algum dos anos: 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022)	6
12 - Já atuei como professor na rede de Ensino Básico privado de Santa Catarina. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista em algum dos anos: 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022)	4
13 - Já atuei como professor em outros estados. (Caso escolha esta opção, o candidato deverá comprovar vínculo trabalhista em algum dos anos: 2018 ou 2019 ou 2020 ou 2021 ou 2022)	3
14 - Nenhuma das opções anteriores.	0

* **Nota 1:** Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas no Quadro 2 e comprovada conforme o item 4.5.1 (j).

A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1 e quadro 2 do Anexo I deste Edital.

ANEXO II – ENDEREÇO DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis - Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis - Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7309. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul - Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça - Bilingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Rua do Conhecimento, 82. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .